

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XX | Edição nº 2925



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Adjudicação / Homologação	10
Cotações	11
Errata	37
Secretaria de Educação	38
Departamento de Compras	38
Cotações	38
Dispensas	42
Secretaria de Finanças	43
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	43
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	43
Demonstrativo de Aplicação no Ensino e FUNDEB	46
Secretaria de Saúde	56
Departamento de Compras	56
Cotações	56
Dispensas	60
Notificações Extrajudiciais	62
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	66
Atos Administrativos	66
Notificações	66
Departamento de Compras	71
Cotações	71
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	72
Licitações e Contratos	72
Atas de Sessões	72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.266, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA FAIXA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE LCFSO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, MATRÍCULA Nº 49.481 PARA ABERTURA DE RUA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº 14.021/2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alínea “i”, do Decreto 3.365, de 21 de junho de 1.941, a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, área descrita no artigo 2º, que se encontra devidamente Matriculado em área maior sob nº 49.481, no Livro nº 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, pertencente à **FEMENE LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA**, necessário para abertura de Rua.

Art. 2º. A área a qual se refere este artigo e declarado de utilidade pública tem as seguintes características: **“IMÓVEL RURAL– Com área superficial de 194,27 m²:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0**, ponto comum com o Loteamento Jardim do Bosque II, Femene Loteamento de Imóveis Ltda e a Area em descrição; deste segue confrontando com **FEMENE LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, Matr. 49.481**; com os seguintes azimutes e distâncias: 226°15'23" e 3,12 m até o vértice **1**, segue em arco de **14,26m** e raio de **19,00m** até o vértice **2**; segue em arco de **3,52m** e raio de **6,67m** até o vértice **3**; segue em arco de **3,85m** e raio de **9,00** até o vértice **4**; deste segue confrontando com a **RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°15'20" e **9,70m** até o vértice **5**; segue em arco de **8,72m** e raio de **23,95** até o vértice **6**; segue em arco de **2,80m** e raio de **23,95** até o vértice **7**; segue em arco de **7,18** m e raio de **3,22** até o vértice **8**; deste segue confrontando com a **PARTE B2**, constituído de **PARTE do LOTE 19 da Quadra K, Matr. 50.422**, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°15'29" e 6,07 m até o vértice **9**; deste segue confrontando com a **AVENIDA PROJETADA I do Loteamento JARDIM DO BOSQUE II**, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°26'52" e 11,86 m até o vértice **0**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.



Secretaria de Administração

Art. 3º. Havendo concordância das partes quanto aos preços e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo amigável, uma vez que os preços não ultrapassem o valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de recursos próprios.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/SARTI

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09042/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 184,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 57.041.952 VITOR HENRIQUE GUSSI CENSSAO CNPJ: 57.041.952/0001-70.

Visando à AQUISIÇÃO DE CORDAO CRACHA PARA AUTORIZAÇÃO FEIRANTE -SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09078/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 94,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de 10 (dez) fitas para impressora matricial Epson LX-300, destinada ao uso no setor de Protocolo, pela Secretaria de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 92/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 139/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4189****ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representador por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a **NS KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.728.467/0001-10, sediada à Rua Ruth Franco Rocha, n.º 44, CEP 12908-730, na cidade de Bragança Paulista - SP, com endereço eletrônico comercial@nskarydi.com e telefone (11) 2473-0474 / (11) 94178-7877, neste ato representada por **NICOLAOS STAVROS KARYDI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 34.659.001-2, inscrito no CPF sob o nº 418.358.588-05, residente e domiciliado à Rua Ruth Franco Rocha 44, CEP: 12.908-730, na cidade de Bragança Paulista- SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4189, **CONTRATO Nº 92/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 11.000(ONZE MIL) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 92/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2025 à 20/10/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 5,1305% conforme índice IPCA do período Setembro/2024 à Agosto/2025, de acordo com o previsto na cláusula 6.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 1.959.849,30 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para **R\$ 2.060.399,37 (dois milhões, sessenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária:

- UE 02.07.03, FP 12.361.0005.2033, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 220.000,
- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2089, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 212.000,
- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2090, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 213.000;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/18036. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4189

ADITIVO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representador por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a **TOROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.184.395/0001-49, sediada à Rua Cinco, nº 281 - PAVMTO-Térreo, Bairro Santa Helena, CEP 35.523-464, na cidade de Nova Serrana - MG, com endereço eletrônico toromax.ind@gmail.com e telefone (37) 99170.1918, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA SILVA DE BARCELOS**, brasileira, casada, sócia administrativa, portadora do RG nº MG-13.987.337 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 067.031.306-80, residente e domiciliada à Rua Cinco, nº 281, Pavimento 01, Bairro Santa Helena, CEP 35.523-464, na cidade de Nova Serrana - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4189, **CONTRATO 100/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 11.000(ONZE MIL) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 100/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2025 à 20/10/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 5,1305% conforme índice IPCA do período Setembro/2024 à Agosto/2025, de acordo com o previsto na cláusula 6.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 749.200,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), para **R\$ 787.637,71 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária:

- UE 02.07.03, FP 12.361.0005.2033, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 220.000,
- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2089, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 212.000,
- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2090, CE 3.3.90.30.23, F.R. 01, Código de aplicação 213.000;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/18034. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 230/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/17535****CÓDIGO AUDESP: 2024000000791****ADITAMENTO 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, nesta Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG 19.332.569SP/SSP, inscrito no CPF 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, e, do outro lado, a empresa **VISUAL SISTEMA ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, com sede na Rua Rio Espera nº368, bairro Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-260, com endereço eletrônico: vendas@visual.com.br e telefone (31) 3270-8033, neste ato representada por **JOAQUIM AMORIM PEREIRA**, Sócio-administrador, inscrito no CPF sob nº 427.670.916-49, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/17535 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA SIGA, SISTEMA PARA GESTÃO FILA DE ATENDIMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 230/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/10/2025 a 22/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 5,225220%, conforme índice IPCA do período agosto/2024 a julho/2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor mensal de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)** para **R\$ 2.199,21 (dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 26.390,49 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.04.01, FP 04.122.0002.2020, C.E. 3.3.90.40.99, FR 01, CA. 110.000, ficha 159, conforme fls. 34-verso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/10/20025. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de Material Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
GCM COMERCIAL LTDA, ref. ao lote 01	R\$ 72.879,13 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos)
DIPAR FERRAGENS EIRELI, ref. ao lote 02	R\$ 51.423,60 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ref. ao lote 03	R\$ 16.789,44 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 141.092,17 (cento e quarenta e um mil. E noventa e dois reais e dezessete centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025 - Registro de Preços para futura e eventual fornecimento e instalação de Placas de Sinalização de logradouros, incluindo Kit de instalação completo e colunas de aço galvanizado, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA ref. ao lote 01	R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)
VALOR TOTAL	R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20057	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

COTAÇÃO Nº 08706/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de BALÃO INFLÁVEL ROOF TOP PERSONALIZADO (5 METROS) COM MOTOR e TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA COM ILUMINAÇÃO (4x4x3m) E MOTOR – para a Coordenadoria Municipal de Turismo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 23/10/2025 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agencia:

Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de outubro de 2025.

Vinícius Bruno

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20057	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08706/2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20057	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **BALÃO INFLÁVEL ROOF TOP PERSONALIZADO (5 METROS) COM MOTOR** e **TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA COM ILUMINAÇÃO (4x4x3m) E MOTOR**—para a Coordenadoria Municipal de Turismo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição/utilização visa o aprimoramento das ações de promoção e fomento do turismo no município de Catanduva, que recentemente obteve o reconhecimento como **Município de Interesse Turístico (MIT)**.

Balão Inflável Promocional: O balão será empregado em **eventos e feiras de turismo** regionais e estaduais, bem como em ações promovidas pela Coordenadoria de Turismo no âmbito municipal. Sua finalidade principal é a **divulgação e promoção** do novo status de MIT, atuando como um elemento de **alto impacto visual** para **atrair a atenção do público** e reforçar a imagem turística de Catanduva.

Tenda de Apoio: A tenda será utilizada como **ponto de apoio logístico** e base operacional durante os eventos. Seu uso é fundamental para a realização de **Pesquisas de Demanda Turística** do município, permitindo a coleta estruturada de dados, fornecendo um local adequado para a aplicação de questionários e o atendimento ao turista, embasando, assim, o **planejamento e o fomento** das políticas públicas de turismo.

O conjunto (Balão e Tenda) é essencial para **divulgar** o turismo local e, simultaneamente, **fomentar** o setor através da **coleta estratégica de informações**.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE
01	BALÃO INFLÁVEL TIPO ROOF TOP PERSONALIZADO, CONFECCIONADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: COR: A DEFINIR CONFORME COMPOSIÇÃO DA ARTE DA IMPRESSÃO; ALTURA TOTAL: 5,00 METROS (CINCO METROS); DIÂMETRO APROXIMADO: 2,70 METROS; MATERIAL: NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PLASTIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (SOL E CHUVA); IMPRESSÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 3D ENVERNIZADA, APLICADA EM TODA A SUPERFÍCIE VISÍVEL, GARANTINDO QUALIDADE ESTÉTICA, BRILHO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO – <u>A ARTE PARA IMPRESSÃO SERÁ ENVIADA POSTERIORMENTE</u>; FIXAÇÃO: CORDAS DE AMARRAÇÃO COM ARGOLAS METÁLICAS CROMADAS (ATRAQUES CROMADOS) PARA ANCORAGEM SEGURA EM COBERTURAS E SUPERFÍCIES ELEVADAS; ILUMINAÇÃO EXTERNA INTEGRADA OU ACOPLÁVEL, PARA MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES NOTURNOS OU COM BAIXA LUMINOSIDADE; MOTOR INSUFLADOR ELÉTRICO COMPACTO, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20057	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

	(110/220V) E POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA E TAMANHO DA ESTRUTURA; BOLSA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DURÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO ABRANGENDO TANTO A ESTRUTURA INFLÁVEL QUANTO O MOTOR INSUFLADOR.  Modelo (Imagem meramente ilustrativa)		
02	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA, confeccionada conforme especificações abaixo: COR: A DEFINIR CONFORME COMPOSIÇÃO DA ARTE DA IMPRESSÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,00 M (LARGURA) X 4,00 M (PROFUNDIDADE) X 3,00 M (ALTURA). MATERIAL: NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PLASTIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (SOL E CHUVA); IMPRESSÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 3D ENVERNIZADA, APLICADA NOS QUATRO LADOS DO TETO E NAS QUATRO COLUNAS (PERNAS) DA ESTRUTURA, GARANTINDO QUALIDADE ESTÉTICA, BRILHO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO – <u>A ARTE PARA IMPRESSÃO SERÁ ENVIADA POSTERIORMENTE</u>; FIXAÇÃO: CORDAS DE AMARRAÇÃO COM ARGOLAS METÁLICAS CROMADAS (ATRAQUES CROMADOS) PARA ANCORAGEM SEGURA EM COBERTURAS; ILUMINAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ACOPLADA OU EMBUTIDA, ADEQUADA PARA USO NOTURNO OU EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE;	UN	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20057	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

- MOTOR INSUFLADOR ELÉTRICO COMPACTO, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) E POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA E TAMANHO DA ESTRUTURA;
 - BOLSA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DURÁVEL;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO ABRANGENDO TANTO A ESTRUTURA INFLÁVEL QUANTO O MOTOR INSUFLADOR.**



Modelo (Imagem meramente ilustrativa)

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 75, inciso IV, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20057	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Turismo, situado na Praça 09 de julho, s/nº – CEP 15.800-000.
Dias e horários de funcionamento para entrega: de segunda a sexta das 08:30 às 10:30 e 13:30 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Marcio Costa Rodrigues

MATRICULA: 863475

CARGO: Fotógrafo

EMAIL: turismo@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Coordenadoria de Turismo

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

COTAÇÃO Nº 09425/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descompactação, controle de plantas daninhas e adubação (incluindo mão de obra e produtos para a realização da limpeza) para o campo do Estádio Municipal Sílvio Salles, com o objetivo de obter um gramado recuperado em ótimas condições, a fim de melhor atender às demandas dos munícipes que utilizam o espaço para a prática de jogos esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min. do dia 23/10/2025 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agencia: Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197 , no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Outubro de 2025.

Miguel Martins Neto

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descompactação, controle de plantas daninhas e adubação (incluindo mão de obra e produtos para a realização da limpeza) para o campo do Estádio Municipal Sílvio Salles, com o objetivo de obter um gramado recuperado em ótimas condições, a fim de melhor atender às demandas dos munícipes que utilizam o espaço para a prática de jogos esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a recuperação do gramado do Estádio Municipal Sílvio Salles, que atualmente não se encontra em condições adequadas para a realização de jogos esportivos. Para garantir a plena utilização do espaço, torna-se necessária a execução de uma série de intervenções técnicas, tais como: Controle químico de minhocas; Controle químico de plantas daninhas; Descompactação do solo; Fertilização química. Considerando que a Prefeitura não possui registro de preços vigente para os serviços supracitados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua a expertise e os equipamentos adequados para a realização das intervenções, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTROLE QUÍMICO DE MINHOCAS. Realização de pulverização com agroquímicos para o controle de minhocas, utilizando defensivos específicos. Esta operação é realizada com pulverizador de 100 litros de capacidade, acoplado em um quadriciclo, que garante uniformidade de aplicação e rapidez na operação, deverá ser aplicado ao menos 3 doses em intervalos de 7 dias.	SV	1

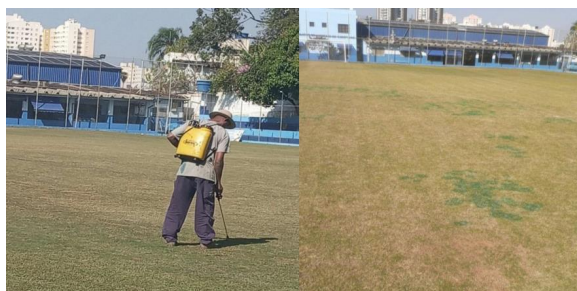


MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.



CONTROLE QUÍMICO DE PLANTAS DANINHAS (LOCALIZADO): Execução de pulverização localizada para controle de capim-pé-de-galinha, utilizando herbicida seletivo aplicado com pulverizador costal de 20 litros de capacidade.



AEROSOLO – operação de descompactação de solo. Este equipamento realiza sucessivas fissuras no solo, em profundidade que pode variar de 5 cm a 10 cm.





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

FERTILIZAÇÃO QUÍMICA - realização de 2 (duas) adubações química do gramado com intervalo de 30 dias.



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser na rua Antônio Gonçalves de Oliveira, s/n – Jardim Sotó - Catanduva-SP.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a domingo das 05:00 às 23:00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA: 63061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EMAIL: carlos.canonice@catanduva.sp.gov.br

CPF: 127.024.778-60

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de outubro de 2025.

Marco Antonio Braga sanches
071.027.188-37
Secretário de Esporte e Lazer

Matheus Monteiro Oliveira
476.021.258-27
Assessor Executivo I



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09425/2025.**DADOS DA PESSOA JURÍDICA****Nome:****CNPJ:****Endereço:****Rua/Avenida:****nº:****Bairro:****Cidade/Estado****CEP:****FONE:****WHATS:****E-mail:****RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:****Nome:****Nacionalidade:****Estado Civil:****Profissão:****RG:****CPF:****Endereço:****Rua/Avenida:****nº:****Bairro:****Cidade/Estado:****CEP:****E-mail:****DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA****BANCO:****AGÊNCIA:****CONTA Nº:**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20906	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

COTAÇÃO Nº 09511/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de **CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E ENVIO DIGITALIZADO DOS COMENTÁRIOS DE JÚRI TÉCNICO** a serem utilizados no "22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA", visando garantir a qualidade técnica, rapidez na disponibilização e segurança na transmissão dos arquivos durante o evento, que ocorrerá no Teatro Municipal "Aniz Pachá" no período de 17 a 21 de abril de 2026, com expectativa de movimentação diária superior a 1.000 (mil) pessoas, incluindo bailarinos, participantes de workshops e público geral, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br **até 17h00min do dia 23/10/2025 (prazo 3 dias úteis)** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**.
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agencia:
Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de outubro de 2025.

Vinícius Bruno
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20906	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09511/2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20906	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de **CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E ENVIO DIGITALIZADO DOS COMENTÁRIOS DE JÚRI TÉCNICO** a serem utilizados no "22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA", visando garantir a qualidade técnica, rapidez na disponibilização e segurança na transmissão dos arquivos durante o evento, que ocorrerá no Teatro Municipal "Aniz Pachá" no período de 17 a 21 de abril de 2026, com expectativa de movimentação diária superior a 1.000 (mil) pessoas, incluindo bailarinos, participantes de *workshops* e público geral. O serviço deverá ser prestado nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de captação e digitalização de comentários de júri justifica-se por proporcionar ganhos significativos em eficiência, credibilidade e modernidade para o evento, conforme detalhado abaixo:

- **Rapidez e Agilidade no Feedback:** Garante a **imediata disponibilização** dos *feedbacks* aos competidores logo após as apresentações. Isso confere maior dinamismo e **rapidez** a todo o processo, eliminando a espera por transcrições manuais.
- **Aperfeiçoamento da Análise Técnica:** Permite que os jurados mantenham **contato visual ininterrupto** (100% do tempo) com as coreografias, otimizando a qualidade da avaliação sem a necessidade de desviar o foco para anotações.
- **Transparência e Credibilidade:** A digitalização do processo aumenta a confiabilidade e a **transparência** do sistema de avaliação.
- **Projeção da Imagem e Layout do Festival:** A adoção de um sistema digital e moderno reforça o **layout** e a **identidade visual** do 22º Festival de Dança de Catanduva como um evento que preza pela tecnologia, organização e eficiência, alinhando-o às melhores práticas internacionais.
- **Sustentabilidade e Redução de Custos:** Eliminação total do uso de fichas físicas, resultando em economia com material gráfico e promovendo um evento mais sustentável.
- **Organização e Rastreabilidade:** Os arquivos de áudio são entregues de forma padronizada e segura, com fácil acesso e completa **rastreabilidade** por coreografia.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DOS COMENTÁRIOS DO JÚRI TÉCNICO para o 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA.	SERVIÇO	1
	INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL DEDICADO À CAPTAÇÃO DOS COMENTÁRIOS TÉCNICOS EMITIDOS PELOS JURADOS DURANTE AS APRESENTAÇÕES DO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA. 1. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO O SERVIÇO EXIGE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONES INDIVIDUAIS (PREFERENCIALMENTE DINÂMICOS) PARA CADA JURADO. A GRAVAÇÃO DEVE SER REALIZADA EM FAIXAS DE ÁUDIO SEPARADAS (MULTICANAL), ASSEGURANDO CLAREZA, ORGANIZAÇÃO E NITIDEZ SONORA INDIVIDUALIZADA DE CADA COMENTÁRIO. A CAPTAÇÃO SERÁ FEITA EM TEMPO REAL, ACOMPANHANDO O FLUXO DAS APRESENTAÇÕES.		



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20906	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

A OPERAÇÃO DO SISTEMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE UM **TÉCNICO DE ÁUDIO ESPECIALIZADO** E DEDICADO, QUE DEVERÁ **MONITORAR CONTINUAMENTE AS FREQUÊNCIAS E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SONORA**. O OPERADOR TÉCNICO DEVE **PERMANECER NO LOCAL DO EVENTO DURANTE TODO O FESTIVAL**, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE E A RÁPIDA SOLUÇÃO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA.

2. RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

A EMPRESA CONTRATADA DEVE FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUE INCLUEM:

- **INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL** DE ALTA QUALIDADE.
- **MICROFONES INDIVIDUAIS**, COM CAPACIDADE PARA ATENDER DE **1 ATÉ 8 CANAIS SIMULTÂNEOS**, CONFORME O NÚMERO FINAL DE JURADOS DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO.
- **NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO** PARA O CONTROLE DAS GRAVAÇÕES MULTICANAL E PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS.
- **DISPOSITIVO PRÓPRIO PARA SALVAMENTO DOS ARQUIVOS E CONEXÃO DE INTERNET LOCAL OU REDE 3G/4G** PARA A TRANSMISSÃO IMEDIATA DOS ARQUIVOS, QUANDO SOLICITADA.

3. FLUXO E FORMAS DE ENTREGA DOS ARQUIVOS DE ÁUDIO

APÓS O TÉRMINO DE **CADA COREOGRAFIA**, OS COMENTÁRIOS GRAVADOS DEVEM SER SALVOS EM DISPOSITIVO PRÓPRIO E PREPARADOS PARA O ENVIO. A ENTREGA DOS ARQUIVOS DIGITAIS SERÁ FEITA AO DIRETOR DA ESCOLA OU AO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EVENTO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, EM DUAS POSSÍVEIS MODALIDADES:

1. **ENVIO IMEDIATO (PREFERENCIAL)**: OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS **IMEDIATAMENTE APÓS CADA APRESENTAÇÃO**, MEDIANTE A DISPONIBILIDADE DE INTERNET (WI-FI LOCAL OU REDE 3G/4G) NO LOCAL.
2. **ENVIO POSTERIOR (EM LOTE)**: O ENVIO PODE OCORRER EM UM **MOMENTO DETERMINADO PELA DIREÇÃO DO EVENTO**, PODENDO SER AO FINAL DE CADA DIA, AO FINAL DO FESTIVAL, OU EM OUTRA DATA E FORMATO DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até **02 (dois) dias úteis** os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20906	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. LOCAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de captação, gravação e envio de comentários do Júri será executado no **22º Festival de Dança de Catanduva**, a ser realizado no **Teatro Municipal "Aniz Pachá"**, no período de **17 a 21 de abril de 2026**.

O **técnico responsável** deverá comparecer ao local com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** ao início de cada Mostra Competitiva para preparação e testes de equipamento, conforme cronograma:

17 DE ABRIL DE 2026 (Sexta-feira)

- **Baile de Abertura (Não Competitivo).**

18 DE ABRIL (Sábado) – Início da mostra competitiva às 14h

- **Dança Inclusiva, Melhor Idade e Dança de Salão.**
Das 14h00 às 18h00.
- **Dança Árabe, Estilo Livre e Danças Populares.**
Das 19h30 às 23h30.

19 DE ABRIL (Domingo) – Início da mostra competitiva às 14h

- **Danças Urbanas.**
Das 14h00 às 18h00.
- **Dança Contemporânea.**
Das 19h30 às 23h30.

20 DE ABRIL (Segunda-feira) - Início da mostra competitiva às 14h

- **Balé Clássico de Repertório (Variação Feminina/Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório).**
Das 14h00 às 18h00.
- **Balé Clássico Livre e Neoclássico.**
Das 19h30 às 23h30.

21 DE ABRIL (Terça-feira) - Início da mostra competitiva às 14h



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20906	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

- **Jazz.**
Das 14h00 às 18h00.

- **Solenidade de Premiação**
19h00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO
MATRICULA: 832839-1
CARGO: Chefe de Divisão de Projetos Especiais
EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20907	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

COTAÇÃO Nº 09519/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e operacionalização de um Sistema Gerenciador de Festival de Dança Online, a ser utilizado na organização completa do "22º Festival de Dança de Catanduva", que ocorrerá no Teatro "Aniz Pachá" entre os dias 17 e 21 de abril de 2026, com expectativa de movimentação diária superior a 1.000 (mil) pessoas, incluindo bailarinos, participantes de workshops e público geral, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 23/10/2025 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agencia:

Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de outubro de 2025.

Vinícius Bruno

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20907	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09519/2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20907	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e operacionalização de um **Sistema Gerenciador de Festival de Dança Online**, a ser utilizado na organização completa do "22º Festival de Dança de Catanduva", que ocorrerá no **Teatro "Aniz Pachá"** entre os dias **17 e 21 de abril de 2026**, com expectativa de movimentação diária superior a **1.000 (mil) pessoas**, incluindo bailarinos, participantes de *workshops* e público geral. O serviço deverá ser prestado conforme os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um Sistema Gerenciador *Online* é essencial para garantir a excelência, eficiência e transparência necessárias para a realização de um evento de grande porte como o 22º Festival de Dança de Catanduva visando oferecer a digitalização dos processos trazendo os seguintes benefícios cruciais:

- **Eficiência e Centralização:** Centraliza todas as informações — de inscrições a *agendamentos de ensaios* e **emissão de certificados** — em uma única plataforma, eliminando a dispersão de dados e o uso de planilhas despadronizadas.
- **Melhoria na Experiência do Participante:** Proporciona um processo de **inscrição online** ágil e intuitivo, melhorando a percepção do participante sobre a organização do Festival.
- **Controle e Rastreabilidade:** Garante maior controle sobre o número de inscritos, emissão de credenciais e **distribuição de ingressos**, facilitando a **rastreabilidade** de dados e a segurança.
- **Organização Logística:** Otimiza o sequenciamento das apresentações e o **agendamento de ensaios** no teatro, minimizando conflitos de horário e aumentando a fluidez da logística do evento.
- **Emissão de Relatórios Gerenciais:** Permite a geração imediata de **relatórios** estatísticos precisos, essenciais para a tomada de decisão em tempo real e para o planejamento das futuras edições do Festival.
- **Imagem e Profissionalismo:** Reforça a **identidade visual** e o profissionalismo do Festival ao adotar soluções tecnológicas de ponta, alinhadas aos maiores eventos culturais do país.
-

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	Contratação do Sistema Gerenciador de Festival de Dança (SGFD). Sistema Gerenciador de Festival de Dança (SGFD). Solução totalmente Web-Based , acessível via internet por qualquer dispositivo (computador, <i>tablet</i> ou <i>smartphone</i>), sem necessidade de instalação de software local . O acesso a todas as funcionalidades deve ser protegido por senhas individuais, garantindo a segurança e a proteção dos dados dos participantes e da organização.	SERVIÇO	1
	1. Requisitos de Configuração e Parametrização O SGFD deve possuir módulos de cadastro flexíveis que permitam à organização do Festival definir e customizar a estrutura da competição/mostra. • Cadastro de Gêneros: Funcionalidade para cadastrar, editar e remover Gêneros de Dança (Ex: Balé Clássico, Estilo Livre, Danças Urbanas). • Cadastro de Subgêneros/Formato: Funcionalidade para cadastrar, editar e remover formatos de apresentação (Ex: Solo, Duo, Trio, Conjunto/Grupo). • Cadastro de Categorias: Funcionalidade para cadastrar, editar e remover faixas etárias de participação (Ex: Infantil, Juvenil, Adulto, Melhor Idade).		



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20907	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

• **Definição de Dados:** Permissão para vincular os Gêneros, Subgêneros e Categorias às datas específicas em que ocorrerão as apresentações.

2. Módulo de Inscrição e Cadastro de Participantes

O sistema deve gerenciar de forma integrada todas as informações relativas aos grupos, coreografias e participantes.

A. Cadastro de Participantes e Grupos:

• **Campos Obrigatórios:** Nome do Grupo/Escola, Nome do Participante, Função (Bailarino, Coreógrafo, etc.), Documento (RG/CPF), Foto e Data de Nascimento.

B. Cadastro de Coreografia:

Campos Obrigatórios: Gênero, Subgênero e Categoria.

• **Controle de Vagas:** Deve permitir a definição e gestão de vagas por modalidade ou categoria.

• **Dados da Coreografia:** Nome da Coreografia, Nome do Coreógrafo, Tempo Máximo (com limite configurável), Nome da Música, Nome do Compositor.

• **Upload de Mídia:** Deve permitir o *upload* do **Arquivo de Música em formato MP3** diretamente pela plataforma, vinculado à coreografia.

3. Módulo Financeiro e Comunicação

O sistema deve prover ferramentas para controle financeiro e comunicação eficaz com os grupos.

• **Geração de Relatório de Pagamento:** Emissão de relatório detalhado com o valor total pendente ou pago por cada grupo.

• **Informações de Pagamento:** Exibição clara e segura dos dados de Conta Bancária ou Chave PIX do Festival para recebimento.

• **Aviso de Novas Inscrições por E-mail:** O sistema deve enviar **notificações automáticas por e-mail** a endereços configurados sempre que uma nova inscrição for registrada.

4. Suporte Técnico e Operação

A empresa Contratada deverá disponibilizar o sistema **24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato** prover **Suporte Técnico** de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas até o dia 10 de abril de 2025, após a empresa deverá prover **suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia e ininterrupto** nos dias de realização do Festival: **17, 18, 19, 20 e 21 de abril de 2026 e dia 22 de abril de 2025**. O suporte deve ser acessível e capaz de resolver prontamente quaisquer questões operacionais ou técnicas relativas ao sistema.

5. Módulo de Julgamento e Avaliação

O SGFD deve suportar integralmente o processo de avaliação das coreografias.

• **Cadastro de Comissão Julgadora:** Funcionalidade para cadastrar, editar e remover membros da comissão, com a possibilidade de vincular cada jurado a sessões de avaliação específicas.

• **Ficha de Avaliação Digital (Scorecard):** Interface digital para os jurados contendo:

○ **Cabeçalho:** Exibição das informações da Coreografia, Grupo, Gênero, Subgênero e Categoria.

○ **Lançamento de Nota (Score):** Campo específico para o jurado lançar a nota.

○ **Comentários:** Campo para o jurado emitir comentários textuais ou, de forma ideal, **integrar**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20907	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

com o sistema de captação de áudio previamente contratado.

6. Módulo de Escalas e Logística

O sistema deve ser uma ferramenta primária para a organização das atividades logísticas e cronograma do Festival.

- **Escala de Apresentação (Competição/Mostra):**

- Permite a configuração da **ordem de apresentação** das coreografias.
- **Geração de Ordem:** A ordem deve poder ser definida de forma **Automática** (aleatória ou por critérios configuráveis) ou **Manual**.
- **Download de Músicas:** Deve ser possível baixar uma **pasta zipada** contendo todos os arquivos MP3 das músicas na sequência exata definida na escala.

- **Escala de Ensaio:**

- Permite a configuração da ordem e do **tempo alocado** para o ensaio de cada grupo.
- **Geração de Ordem:** A ordem pode ser definida de forma Automática ou Manual.

7. Módulo de Documentação e Certificados

O sistema deve simplificar e automatizar a emissão de documentos oficiais.

- **Certificados:**

- Permite a configuração fácil e visual de **modelos de certificado em PDF**.
- Emissão de **Certificado de Classificação** (por participante).
- Emissão de **Certificado de Participação** (por participante).

- **Etiquetas de Crachás:** Permite a configuração para a geração de etiquetas/rótulos para a confecção de crachás de credenciamento (sem limite de participantes).

8. Módulo de Cursos / Oficinas (Festival Online)

O sistema deve ter capacidade de gerenciar as inscrições e a logística de atividades paralelas.

- **Cadastro de Cursos/Oficinas:** O curso ou oficina deve estar previamente criado e habilitado no sistema.

- **Inscrição de Cursista (Auto-Inscrição):**

- Formulário de cadastro contendo: Nome Completo, E-mail, RG, Data de Nascimento, Telefone Fixo/Celular e Oficinas Seleccionadas.
- **Aviso de Novas Inscrições:** Notificações automáticas por e-mail para novas inscrições de cursistas.

- **Controle de Pagamento Cursista:** Exibição e gerenciamento dos pagamentos vinculados à inscrição nos cursos.

- **Certificado de Curso (PDF):** Permite a configuração e emissão de certificados de participação no curso por participante.

- **Emissão de Crachás:** Geração de etiquetas para crachás de cursistas.

9. Módulo de Relatórios Gerenciais

O sistema deve ser uma ferramenta de inteligência gerencial, oferecendo uma variedade de relatórios essenciais para o controle e gestão do evento.

- Relatório de Grupos de Dança.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/10/20907	
FLS.	RÚBRICA
	V.B.

- Relatório de Participantes por Grupo.
- Relatório de Pagamentos (Geral e Cursistas).
- Relatório de **Classificação Final**.
- Relatório de Ordem de Apresentações (Competição/Mostra).
- Relatório de Ordem de Ensaios.
- Relatório de Classificação (Parcial).
- **Outros Relatórios** (a serem definidos em conjunto com a organização).

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021**, **Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:
- 1. - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.
- 2- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a contratação para ajustes e alinhamentos nos campos conforme o Item 3 deste Termo, sendo o evento realizado nos dias 17 a 21 abril de 2026 e o início das inscrições estar previsto para 10 de novembro de 2025, assim, já necessitando que o sistema esteja totalmente disponível.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO

MATRICULA: 832839-1

CARGO: Chefe de Divisão de Projetos Especiais

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**Errata****AVISO DE ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DO DIA 07/10/2025, NA PÁGINA 17. ONDE SE LÊ:

[...]

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, [...], junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por **rita de cássia barbieri alvarez**, brasileira, casada, portadora do RG 20.022.831-6, e inscrita no CPF sob nº 133.451.588-33, nascida em 28/07/1969, residente e domiciliada à Avenida Guariroba, 497, CEP: 15804-453, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **YELUM SEGUROS S.A.**, [...], resolvem através do presente instrumento ADITAR o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[...]

LEIA-SE:

[...]

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, [...], junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na Rua Joana Palmeira De Lima, 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva-SP, e a empresa **YELUM SEGUROS S.A.**, [...], resolvem através do presente instrumento ADITAR o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[...]

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.09533/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 02 (DOIS) APARELHO DE AR CONDICIONADO NA EMEI PROF ALBERTINA DIOGO SPANAZZI COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 23/10/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de OUTUBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 02 (DOIS) APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – PATRIMÔNIO 094184 e 094179 NA EMEI PROF ALBERTINA DIOGO SPANAZZI COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento dos equipamentos de uso na unidade escolar em salas de aula para regular a temperatura do ambiente proporcionando conforto térmico e melhorando a qualidade do ar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 02 (dois) APARELHO DE AR DE 24.000 BTUS Patrimônio 094184 - Defeito Relatado: O equipamento não esta gelando mesmo após recarga de gás. Patrimônio 094179 - Defeito Relatado: O equipamento cheira queimado quando liga.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. PROF ALBERTINA DIOGO SPANAZZI – Rua Peruíbe, 555 – Jardim Alpino – CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **05 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 20 de Outubro de 2025.

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09533/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 08908/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 236,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS DE USO NA FROTA ESCOLAR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	54.228.513,31	2.794.943,55	57.023.456,86
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.738.157,49	232.138,40	4.970.295,89
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	5.377.394,26	871.270,32	6.248.664,58
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	18.472.540,22	2.553.366,89	21.025.907,11
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	4.193.401,18	555.367,49	4.748.768,67
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	37.375.433,89	5.154.198,36	42.529.632,25
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	508.129,13	81.916,43	590.045,56
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	17.715,33	0,00	17.715,33
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	827,95	0,00	827,95
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	1.714,25	0,00	1.714,25
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	2.971,31	1.266,46	4.237,77
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	7.184,09	382,15	7.566,24
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	3.387,66	6.942,18	10.329,84
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFR	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	261.131,06	44.123,04	305.254,10
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	104.377,98	38.538,10	142.916,08
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	548.764,07	108.159,62	656.923,69
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	402,10	0,00	402,10
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32,03	0,00	32,03
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	62.296,96	3.153,29	65.450,25
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	3.036,00	0,00	3.036,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	281,62	0,00	281,62
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		125.907.691,89	12.445.766,28	138.353.458,17
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	66.106.964,83	6.263.137,89	72.370.102,72
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.187.447,05	3.581.023,69	7.768.470,74
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	79.627,48	93.311,61	172.939,09
Sub Total		70.374.039,36	9.937.473,19	80.311.512,55
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	74.217.460,05	11.165.279,71	85.382.739,76
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	46.277.605,53	2.016.839,84	48.294.445,37
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	559.899,97	76.958,29	636.858,26
Sub Total		121.054.965,55	13.259.077,84	134.314.043,39
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	170.456,21	40.778,20	211.234,41
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.085,65	16,03	1.101,68

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Setembro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	193.076,97	20.142,38	213.219,35
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.715,48	992,67	6.708,15
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	992,86	839,94	1.832,80
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.371,05	130,23	5.501,28
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	3.756,45	0,00	3.756,45
	Sub Total	380.454,67	62.899,45	443.354,12
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	6.527.685,77	816.123,07	7.343.808,84
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	91.507,18	10.578,79	102.085,97
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.312.259,12	128.907,97	1.441.167,09
1121.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.102.526,30	137.631,39	1.240.157,69
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVIDA ATIVA	16.607,98	2.889,67	19.497,65
1122.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	240.789,85	20.575,34	261.365,19
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	186.582,77	33.088,44	219.671,21
	Sub Total	9.477.958,97	1.149.794,67	10.627.753,64
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.245.695,69	93.909,90	1.339.605,59
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.715,52	406,05	6.121,57
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	208.950,04	25.536,35	234.486,39
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	293.341,26	30.995,28	324.336,54
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	5.927,56	655,52	6.583,08
1122.01.0.4.01.00	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.756,38	6.574,26	59.330,64
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	46.138,04	13.056,53	59.194,57
	Sub Total	1.858.524,49	171.133,89	2.029.658,38
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-13.221.392,68	-1.252.627,53	-14.474.020,21
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-15.925,42	-18.662,32	-34.587,74
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-14.843.491,85	-2.233.055,92	-17.076.547,77
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.255.521,33	-403.367,99	-9.658.889,32
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-106.851,84	-15.391,66	-122.243,50
	Sub Total	-37.443.183,12	-3.923.105,42	-41.366.288,54

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Setembro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	291.610.451,81	33.103.039,90	324.713.491,71

Catanduva, 30 de setembro de 2025

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Demonstrativo de Aplicação no Ensino e FUNDEB



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	202,460,000.00	147,439,556.25	TOTAL (25%)	120,602,500.00	90,516,278.05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110,200,000.00	80,311,512.55			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	169,750,000.00	134,314,043.39			
TOTAL	482,410,000.00	362,065,112.19			
RETENÇÕES AO FUNDEB	54,990,000.00	41,366,288.54			
RECEITA LÍQUIDA	427,420,000.00	320,698,823.65			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	158,078,730.74	32.77	124,042,960.89	34.26	116,863,851.57	32.28	110,770,487.52	30.59
EDUCAÇÃO INFANTIL	59,361,572.33	12.31	29,906,842.77	8.26	26,845,117.08	7.41	24,283,797.19	6.71
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	43,727,158.41	9.06	52,769,829.58	14.57	48,652,445.95	13.44	45,120,401.79	12.46
RETENÇÕES AO FUNDEB	54,990,000.00	11.40	41,366,288.54	11.43	41,366,288.54	11.43	41,366,288.54	11.43
DEDUÇÕES								
TOTAL			53,668.48	0.01	53,668.48	0.01	53,668.48	0.01
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			53,668.48	0.01	53,668.48	0.01	53,668.48	0.01
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			123,989,292.41	34.25	116,810,183.09	32.26	110,716,819.04	30.58
EDUCAÇÃO INFANTIL			29,906,842.77	8.26	26,845,117.08	7.41	24,283,797.19	6.71
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			52,716,161.10	14.56	48,598,777.47	13.42	45,066,733.31	12.45
RETENÇÕES AO FUNDEB			41,366,288.54	11.43	41,366,288.54	11.43	41,366,288.54	11.43

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Educação

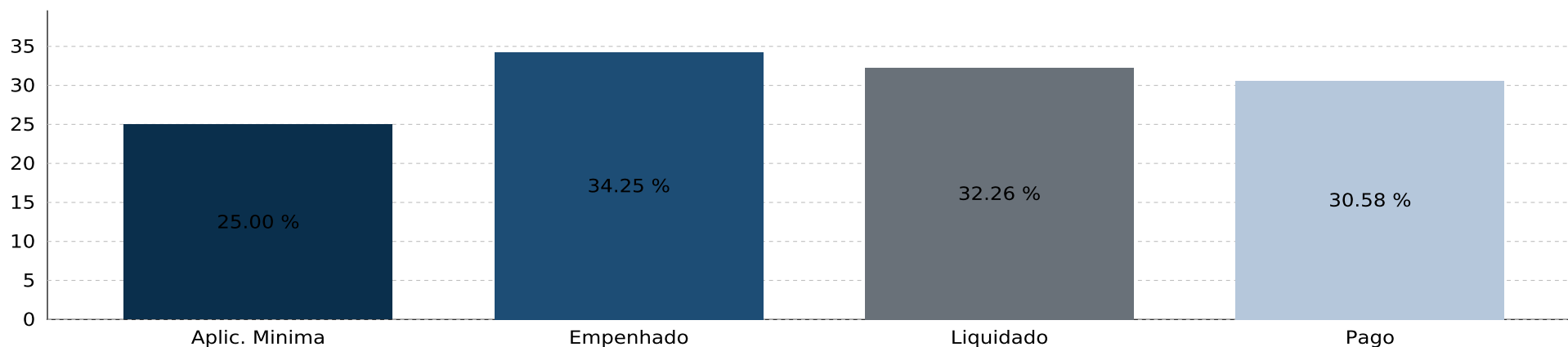
Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**362,065,112.19****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****90,516,278.05**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	82,623,003.87		75,443,894.55		69,350,530.50	
RETENÇÕES AO FUNDEB	41,366,288.54		41,366,288.54		41,366,288.54	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	123,989,292.41	34.25	116,810,183.09	32.26	110,716,819.04	30.58

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	111.200.000,00	103.088.730,74	82.676.672,35	75.497.563,03	69.404.198,98
122 - Administração Geral	25.240.000,00	24.367.000,00	18.588.370,85	17.217.087,27	15.698.719,62
1 - Recursos Próprios	22.462.000,00	21.589.000,00	18.588.370,85	17.217.087,27	15.698.719,62
2200000 -	22.462.000,00	21.589.000,00	18.588.370,85	17.217.087,27	15.698.719,62
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.462.000,00	21.589.000,00	18.588.370,85	17.217.087,27	15.698.719,62
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	2.730.000,00	1.896.080,87	1.896.080,87	1.685.511,31
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	70.134,88	70.134,88	61.296,97
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	84.899,25	84.899,25	70.507,67
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	350.000,00	350.000,00	260.008,69	260.008,69	233.139,50
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	34.000,00	33.189,82	33.189,82	33.189,82
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	63.000,00	62.988,86	41.669,60	41.383,78
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700.000,00	2.661.000,00	1.978.830,37	1.978.830,37	1.783.501,51
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350.000,00	4.707.000,00	4.706.352,21	3.550.818,26	3.475.637,69
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	480.000,00	521.000,00	520.163,80	353.527,39	353.527,39
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.200.000,00	10.200.000,00	8.899.839,43	8.899.839,43	7.913.659,29
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	6.088,35	6.088,35	5.364,33
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	71.000,00	69.794,32	42.000,36	42.000,36
4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	2.778.000,00	2.778.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 -	2.778.000,00	2.778.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	2.778.000,00	2.778.000,00	0,00	0,00	0,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	38.968.000,00	43.727.158,41	34.181.458,73	31.435.358,68	29.421.682,17



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
1 - Recursos Próprios	38.968.000,00	43.727.158,41	34.181.458,73	31.435.358,68	29.421.682,17
1100000 -	943.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	943.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
2200000 -	38.025.000,00	42.682.158,41	34.181.458,73	31.435.358,68	29.421.682,17
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.025.000,00	42.682.158,41	34.181.458,73	31.435.358,68	29.421.682,17
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500.000,00	16.066.000,00	11.873.634,38	11.873.634,38	10.986.554,36
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.140.000,00	1.133.000,00	893.148,93	893.148,93	716.430,41
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	420.000,00	322.872,35	322.872,35	275.205,68
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.300.000,00	3.129.993,93	2.262.428,03	2.262.428,03	1.858.596,04
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00	1.270.000,00	1.269.285,79	913.392,88	913.392,88
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00	50.000,00	29.752,20	29.752,20	29.752,20
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.510.000,00	10.528.000,00	9.674.280,83	9.016.535,58	9.005.187,34
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900.000,00	7.892.000,00	7.707.885,91	5.975.424,02	5.501.572,95
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	2.189.164,48	148.170,31	148.170,31	134.990,31
365 - Educação Infantil	46.992.000,00	34.994.572,33	29.906.842,77	26.845.117,08	24.283.797,19
1 - Recursos Próprios	46.992.000,00	34.994.572,33	29.906.842,77	26.845.117,08	24.283.797,19
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	29.971.000,00	24.758.948,24	21.601.413,13	19.404.750,26	17.760.537,30
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000,00	5.884.948,24	4.910.764,09	4.910.764,09	4.669.117,30
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	860.474,64	860.474,64	715.124,51
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	41.768,21	41.768,21	38.085,99
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.500.000,00	5.207.000,00	3.537.930,42	3.537.930,42	2.984.277,50
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00	40.000,00	23.389,64	23.389,64	23.389,64
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	2.500.000,00	2.386.549,02	2.386.060,02	2.384.220,99
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00	8.091.000,00	8.087.715,83	6.231.621,82	5.714.341,28
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	650.000,00	649.029,38	308.949,52	308.949,52



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	1.104.000,00	1.103.791,90	1.103.791,90	923.030,57
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	17.021.000,00	10.235.624,09	8.305.429,64	7.440.366,82	6.523.259,89
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00	2.010.124,09	1.821.118,21	1.821.118,21	1.625.833,57
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	798.000,00	494.584,96	494.584,96	409.911,05
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	15.000,00	14.010,43	14.010,43	12.794,69
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00	2.180.500,00	1.089.715,98	1.089.715,98	835.567,30
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	31.000,00	30.662,01	30.662,01	30.662,01
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00	845.370,08	805.214,33	803.974,38
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00	4.021.000,00	3.831.634,64	3.006.727,57	2.626.183,56
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	179.000,00	178.333,33	178.333,33	178.333,33
TOTAL	111.200.000,00	103.088.730,74	82.676.672,35	75.497.563,03	69.404.198,98

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	84,500,000.00	64,064,811.70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	54,990,000.00	41,366,288.54
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	500,000.00	443,068.41			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0.00	1,908,334.20			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	85,000,000.00	66,416,214.31			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	85,000,000.00	64,507,880.11		64,064,811.70	41,366,288.54
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	59,500,000.00	45,155,516.08			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		22,698,523.16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	96,567,169.56	113.60	64,599,172.57	97.26	64,445,757.05	97.03	57,065,124.86	85.92
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	84,386,000.00	99.27	63,985,510.37	99.19	63,985,510.37	99.19	56,604,878.18	87.75
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS	12,181,169.56	14.33	613,662.20	0.95	460,246.68	0.71	460,246.68	0.71
DEDUÇÕES								
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			64,599,172.57	97.26	64,445,757.05	97.03	57,065,124.86	85.92
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			63,985,510.37	99.19	63,985,510.37	99.19	56,604,878.18	87.75
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS			613,662.20	0.95	460,246.68	0.71	460,246.68	0.71



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0.00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

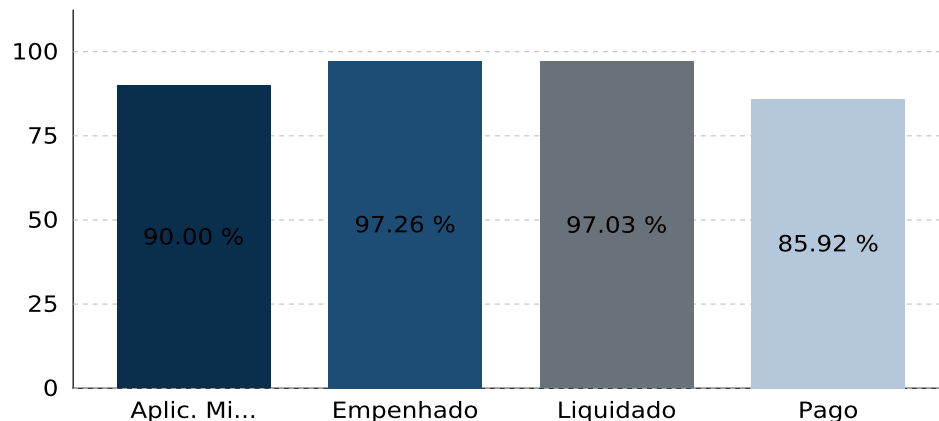
Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Entidade: Consolidado

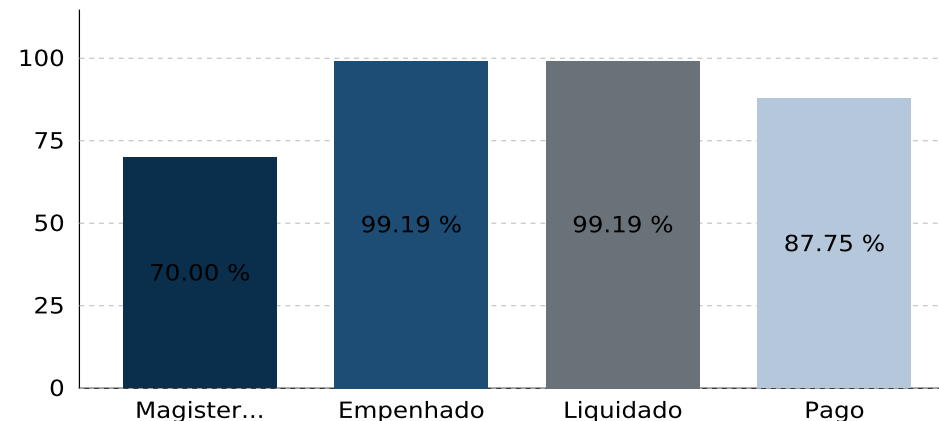
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	66,416,214.31
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	45,155,516.08
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	58,057,092.10

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	63,985,510.37	99.19	63,985,510.37	99.19	56,604,878.18	87.75
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS	613,662.20	0.95	460,246.68	0.71	460,246.68	0.71
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	64,599,172.57	97.26	64,445,757.05	97.03	57,065,124.86	85.92

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	96.649.000,00	96.567.169,56	64.599.172,57	64.445.757,05	57.065.124,86
122 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2 - Recursos Estaduais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	31.610.000,00	31.585.000,00	17.678.036,31	17.678.036,31	15.401.177,17
2 - Recursos Estaduais	29.185.000,00	29.180.000,00	17.678.036,31	17.678.036,31	15.401.177,17
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	27.000.000,00	27.000.000,00	17.678.036,31	17.678.036,31	15.401.177,17
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000.000,00	24.950.000,00	15.685.082,12	15.685.082,12	13.408.222,98
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	550.000,00	549.886,61	549.886,61	549.886,61
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	300.000,00	300.000,00	243.068,03	243.068,03	243.068,03
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.199.999,55	1.199.999,55	1.199.999,55
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	2.425.000,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.425.000,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.018.000,00	2.018.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	64.451.000,00	64.362.169,56	46.307.474,06	46.307.474,06	41.203.701,01
2 - Recursos Estaduais	57.551.000,00	57.693.169,56	46.307.474,06	46.307.474,06	41.203.701,01
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	138.000,00	307.169,56	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	177.169,56	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	39.700.000,00	39.700.000,00	30.613.782,52	30.613.782,52	27.080.560,52
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000.000,00	38.000.000,00	29.051.733,72	29.051.733,72	25.518.511,72
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	362.049,01	362.049,01	362.049,01



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.199.999,79	1.199.999,79	1.199.999,79
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	17.713.000,00	17.686.000,00	15.693.691,54	15.693.691,54	14.123.140,49
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.013.000,00	16.013.000,00	14.384.865,54	14.384.865,54	12.814.314,49
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	473.000,00	108.826,19	108.826,19	108.826,19
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.199.999,81	1.199.999,81	1.199.999,81
5 - Recursos Federais	6.900.000,00	6.669.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	6.900.000,00	6.669.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800.000,00	5.537.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	582.000,00	614.000,00	613.662,20	460.246,68	460.246,68
2 - Recursos Estaduais	582.000,00	614.000,00	613.662,20	460.246,68	460.246,68
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	582.000,00	614.000,00	613.662,20	460.246,68	460.246,68
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582.000,00	614.000,00	613.662,20	460.246,68	460.246,68
TOTAL	96,649,000.00	96,567,169.56	64,599,172.57	64,445,757.05	57,065,124.86

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 9526/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 23/10/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Ácido tricloroacético 50% - frasco 10 ml	1	frasco
2	Ácido tricloroacético 70% - frasco 10 ml	5	frasco

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta cotação deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de débito Federal;
- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão Negativa de débito Municipal;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007);
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do ano em exercício;

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRICULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº xxxx/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: E-MAIL: WHATS APP:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08956/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARLUS GERMANO FERREIRA DE MELLO 28705403880 CNPJ: 20.960.734/0001-20.

Visando à SERVIÇO DE REPARO E CALIBRAÇÃO/AFERIÇÃO EM 40 UNIDADES DE ESFIGMOMANÔMETRO · Aparelho de Pressão Arterial - UNIDADES PSF com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 9289/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 6.128,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa DISK OCULOS CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ nº 28.843.651/0001-62 Visando à AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Notificações Extrajudiciais



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59

sediada a Rua Graça Aranha, nº 875- Barracão 01, Vargem Grande.

CEP 83321-020, na cidade de Pinhais-PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 15129 R\$ 6.840,00 data da Autorização de fornecimento 17/09/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 19/09/2025 a 29/09/2025). **Com 15 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 100/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 15 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **100/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **100/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
ARAÚJO:121601678
00
Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.10.20
09:48:00 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59

sediada a Rua Graça Aranha, nº 875- Barracão 01, Vargem Grande.

CEP 83321-020, na cidade de Pinhais-PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 16050 R\$ 9.480,00 data da Autorização de fornecimento 06/10/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 07/10/2025 a 15/10/2025). **Com 03 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 100/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) - 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 03 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **100/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **100/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
Data: 2025.10.20
09:48:30 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

172380 - RUA ILHA BELA 210 FUNDOS	139626 - RUA SAO SEBASTIAO 245 FUNDOS - DERIVAÇÃO
156485 - RUA ILHA BELA 520 CASA 1	168972 - RUA SAO SEBASTIAO 35
131090 - RUA SAO SEBASTIAO 60	139743 - RUA SAO SEBASTIAO 70 CASA 1
146979 - RUA SAO SEBASTIAO 100 FUNDOS	167877 - RUA SAO SEBASTIAO 110 FUNDOS
163156 - RUA SAO SEBASTIAO 110	133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
131223 - RUA SAO SEBASTIAO 160	143958 - RUA SAO SEBASTIAO 165
138908 - RUA SAO SEBASTIAO 190	165764 - RUA SAO SEBASTIAO 190 FUNDOS
142712 - RUA SAO SEBASTIAO 200 FRENTE	169057 - RUA SAO SEBASTIAO 205
145548 - RUA SAO SEBASTIAO 210	145549 - RUA SAO SEBASTIAO 230
146513 - RUA SAO SEBASTIAO 250	144560 - RUA SAO SEBASTIAO 275
169058 - RUA SAO SEBASTIAO 295	144550 - RUA SAO SEBASTIAO 300
130597 - RUA SAO SEBASTIAO 320	130504 - RUA SAO SEBASTIAO 330
130383 - RUA SAO SEBASTIAO 340	130384 - RUA SAO SEBASTIAO 345
144114 - RUA ILHA BELA 35	130592 - RUA ILHA BELA 65
169244 - RUA ILHA BELA 80	131106 - RUA ILHA BELA 95
142774 - RUA ILHA BELA 245 FUNDOS	164474 - RUA ILHA BELA 260
138986 - RUA ILHA BELA 270 DERIV/FUNDOS	169122 - RUA ILHA BELA 285
169840 - RUA ILHA BELA 290	144426 - RUA ILHA BELA 330
145592 - RUA ILHA BELA 390	163183 - RUA ILHA BELA 395
163184 - RUA ILHA BELA 400	143867 - RUA ILHA BELA 405
144423 - RUA ILHA BELA 450	144563 - RUA ILHA BELA 485
143964 - RUA ILHA BELA 490	171677 - RUA ILHA BELA 500
154454 - RUA ILHA BELA 500 DERIV	146104 - RUA ILHA BELA 540
143853 - RUA ILHA BELA 545	131230 - RUA ILHA BELA 590
144512 - RUA ILHA BELA 595	137286 - RUA ILHA BELA 595 deriv
170654 - RUA ILHA BELA 610	163162 - RUA ILHA BELA 645
163495 - RUA ILHA BELA 655	163117 - RUA ILHA BELA 665
146512 - RUA ILHA BELA 695	169093 - RUA ILHA BELA 715
148751 - RUA ILHA BELA 715 DERIV	138911 - RUA FRUTAL 195
130587 - RUA FRUTAL 205	130975 - RUA FRUTAL 230
169309 - RUA FRUTAL 280	131089 - RUA FRUTAL 310 CASA 1
146511 - RUA FRUTAL 310	141493 - RUA FRUTAL 320
140006 - RUA FRUTAL 324	145289 - RUA FRUTAL 380 DERIV. - FUNDOS
130134 - RUA FRUTAL 395	145752 - RUA FRUTAL 420
163166 - RUA FRUTAL 430	146870 - RUA FRUTAL 460
169031 - RUA FRUTAL 470	163192 - RUA FRUTAL 485
146468 - RUA FRUTAL 490	143887 - RUA FRUTAL 500
145774 - RUA FRUTAL 520	146530 - RUA FRUTAL 530
143855 - RUA FRUTAL 540	169253 - RUA FRUTAL 545
162374 - RUA FRUTAL 580 FUNDOS	143882 - RUA FRUTAL 580
164818 - RUA FRUTAL 585	151986 - RUA FRUTAL 625 DERIV
163239 - RUA FRUTAL 630	130280 - RUA FRUTAL 640
145736 - RUA FRUTAL 645	139027 - RUA FRUTAL 670
163368 - RUA FRUTAL 675	163400 - RUA FRUTAL 685
169289 - RUA FRUTAL 695	139297 - RUA FRUTAL 700
147168 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 1	150528 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 2
156122 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 1	149224 - RUA ANGRA DOS REIS 305 CASA/ FUNDOS



163144 - RUA SERRA NEGRA 20	169097 - RUA SERRA NEGRA 50
138717 - RUA SERRA NEGRA 61	169010 - RUA SERRA NEGRA 85
163119 - RUA SERRA NEGRA 97	139296 - RUA SERRA NEGRA 100
130585 - RUA SERRA NEGRA 105 CASA 1	168994 - RUA SERRA NEGRA 160
130977 - RUA SERRA NEGRA 205	162039 - RUA SERRA NEGRA 220
143728 - RUA SERRA NEGRA 220 fundos	133848 - RUA SERRA NEGRA 230
146453 - RUA SERRA NEGRA 290	171673 - RUA SERRA NEGRA 305
146864 - RUA SERRA NEGRA 310 DERIV	146525 - RUA SERRA NEGRA 310
169320 - RUA SERRA NEGRA 315	168984 - RUA SERRA NEGRA 335
133507 - RUA SERRA NEGRA 360	127557 - RUA SAO LOURENCO 20
169011 - RUA SAO LOURENCO 50	138898 - RUA SAO LOURENCO 55
146540 - RUA SAO LOURENCO 65	131621 - RUA SAO LOURENCO 70
163195 - RUA SAO LOURENCO 80	146607 - RUA SAO LOURENCO 155
138900 - RUA SAO LOURENCO 175	130511 - RUA SAO LOURENCO 205
139018 - RUA SAO LOURENCO 240	145473 - RUA SAO LOURENCO 245
138721 - RUA SAO LOURENCO 250	143735 - RUA SAO LOURENCO 290
145728 - RUA SAO LOURENCO 305	168311 - RUA SAO LOURENCO 345
169538 - RUA SAO LOURENCO 360	130137 - RUA ANGRA DOS REIS 40
139080 - RUA ANGRA DOS REIS 95	163147 - RUA ANGRA DOS REIS 120
130161 - RUA ANGRA DOS REIS 140	143804 - RUA ANGRA DOS REIS 145
168338 - RUA ANGRA DOS REIS 210	140249 - RUA ANGRA DOS REIS 265
130579 - RUA ANGRA DOS REIS 270	144553 - RUA ANGRA DOS REIS 280 CASA 1
148529 - RUA ANGRA DOS REIS 280 DERIV.CASA 2	143957 - RUA ANGRA DOS REIS 295
144545 - RUA ANGRA DOS REIS 305	145789 - RUA ANGRA DOS REIS 320
130500 - RUA ANGRA DOS REIS 335	163358 - RUA ANGRA DOS REIS 340
163206 - RUA ANGRA DOS REIS 365	139309 - RUA ANGRA DOS REIS 375
169300 - RUA IGUAPE 50	138905 - RUA IGUAPE 75
163365 - RUA IGUAPE 90	143840 - RUA IGUAPE 110
139864 - RUA IGUAPE 125	162413 - RUA IGUAPE 155
145524 - RUA IGUAPE 170	145525 - RUA IGUAPE 190
130481 - RUA IGUAPE 205	163434 - RUA IGUAPE 230
144536 - RUA IGUAPE 235	130392 - RUA IGUAPE 240
145727 - RUA IGUAPE 245	144436 - RUA IGUAPE 300
130482 - RUA IGUAPE 305	171567 - RUA IGUAPE 305 DERIV
130526 - RUA IGUAPE 310	163187 - RUA IGUAPE 320
169018 - RUA IGUAPE 330	138906 - RUA IGUAPE 335
139132 - RUA IGUAPE 350	143841 - RUA IGUAPE 355
168347 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 54 PARTE B	144773 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 69
131214 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 79	146611 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 120
144566 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 155	162052 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 160
131103 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 COMERCIO	152617 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 DERIV/CASA
163189 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 195	169044 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 245
145672 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 255	130478 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 281
139130 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 300	169279 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 310
130502 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 325	144073 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 340
172115 - RUA SAO LOURENCO 495 FUNDOS	139525 - RUA ANGRA DOS REIS 560 FUNDOS/CASA
130144 - RUA SERRA NEGRA 400	130487 - RUA SERRA NEGRA 405
163130 - RUA SERRA NEGRA 430	169120 - RUA SERRA NEGRA 475
167960 - RUA SERRA NEGRA 490	139862 - RUA SERRA NEGRA 495
168148 - RUA SERRA NEGRA 520	139313 - RUA SERRA NEGRA 580
135731 - RUA SERRA NEGRA 605 DERIV	138724 - RUA SERRA NEGRA 605
170936 - RUA SERRA NEGRA 610	139189 - RUA SERRA NEGRA 615
143879 - RUA SERRA NEGRA 625	144041 - RUA SERRA NEGRA 635
163236 - RUA SERRA NEGRA 645	168996 - RUA SERRA NEGRA 725
144033 - RUA SERRA NEGRA 735	144046 - RUA SERRA NEGRA 740
145521 - RUA SAO LOURENCO 410	145486 - RUA SAO LOURENCO 465
145598 - RUA SAO LOURENCO 495	139019 - RUA SAO LOURENCO 515
163194 - RUA SAO LOURENCO 550	136810 - RUA SAO LOURENCO 575 DERIV
130488 - RUA SAO LOURENCO 575	130166 - RUA SAO LOURENCO 600
130505 - RUA SAO LOURENCO 605	145792 - RUA SAO LOURENCO 615
138899 - RUA SAO LOURENCO 620	169296 - RUA SAO LOURENCO 635
143736 - RUA SAO LOURENCO 710	169012 - RUA SAO LOURENCO 735
130973 - RUA ANGRA DOS REIS 400	143808 - RUA ANGRA DOS REIS 405
143806 - RUA ANGRA DOS REIS 410	144044 - RUA ANGRA DOS REIS 415
138902 - RUA ANGRA DOS REIS 440	163180 - RUA ANGRA DOS REIS 470



143805 - RUA ANGRA DOS REIS 495
131102 - RUA ANGRA DOS REIS 519
169069 - RUA ANGRA DOS REIS 575
163197 - RUA ANGRA DOS REIS 645
138798 - RUA ANGRA DOS REIS 665
139865 - RUA ANGRA DOS REIS 705
144039 - RUA ANGRA DOS REIS 715
169019 - RUA IGUAPE 555
169020 - RUA IGUAPE 600
139023 - RUA IGUAPE 640
138429 - RUA IGUAPE 655 FUNDOS
163181 - RUA IGUAPE 700
154211 - RUA SAO SEBASTIAO 430 DERIV 426
144043 - RUA SAO SEBASTIAO 525
145642 - RUA SAO SEBASTIAO 550
145447 - RUA SAO SEBASTIAO 620
163191 - RUA SAO SEBASTIAO 645
143848 - RUA SAO SEBASTIAO 700
146098 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 540
163215 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 555
130494 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 575
169091 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 640
163372 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 665
163198 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 680
165298 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 725
152781 - RUA RIBEIRAO BONITO 372 DERIV
168012 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 35
162140 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 159
162141 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 199
141458 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 239
141462 - RUA PARANAPUA 205
139502 - RUA PARANAPUA 255
151989 - RUA PARANAPUA 294 DERIV
135057 - RUA PARANAPUA 333
139442 - RUA PARANAPUA 378
127104 - RUA PARANAPUA 388
168052 - RUA PARANAPUA 468
139593 - RUA DOBRADA 456
165452 - RUA DOBRADA 566 DERIV
135348 - RUA CATU 290
135081 - RUA CATU 320
168061 - RUA CATU 350
162211 - RUA CATU 454
153308 - RUA CATU 457 FUNDOS
127115 - RUA CATU 497
139446 - RUA CATU 537
127047 - RUA RIBEIRAO BONITO 192
141441 - RUA RIBEIRAO BONITO 262
162110 - RUA RIBEIRAO BONITO 322
139595 - RUA RIBEIRAO BONITO 362
162215 - RUA RIBEIRAO BONITO 382
139487 - RUA RIBEIRAO BONITO 436
139586 - RUA RIBEIRAO BONITO 466
126940 - RUA RIBEIRAO BONITO 497
127241 - RUA RIBEIRAO BONITO 506
168013 - RUA RIBEIRAO BONITO 536
135075 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 209
162139 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 228
141317 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 249
127106 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 298
141418 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 318
141453 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 359
162107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 392
139499 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 422
168053 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 452
146075 - RUA ANGRA DOS REIS 505
139882 - RUA ANGRA DOS REIS 555
145599 - RUA ANGRA DOS REIS 600
169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660
143838 - RUA ANGRA DOS REIS 670
139848 - RUA ANGRA DOS REIS 710
146521 - RUA IGUAPE 545
145587 - RUA IGUAPE 560
163155 - RUA IGUAPE 625
130943 - RUA IGUAPE 650
139285 - RUA IGUAPE 690
147280 - RUA SAO SEBASTIAO 410
149053 - RUA SAO SEBASTIAO 515
130269 - RUA SAO SEBASTIAO 540
144503 - RUA SAO SEBASTIAO 610
163421 - RUA SAO SEBASTIAO 635
130483 - RUA SAO SEBASTIAO 670
149203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 515
145673 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 545
143894 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 565
143839 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 620
169318 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 660
138904 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 675
164720 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 695
163203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 735
154253 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 FUNDOS/2º CADASTRO
162209 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 65
139433 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 189
170649 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 229
127112 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 269
127060 - RUA PARANAPUA 225
139492 - RUA PARANAPUA 264
135068 - RUA PARANAPUA 304
127111 - RUA PARANAPUA 334
134558 - RUA PARANAPUA 379
135078 - RUA PARANAPUA 459
153810 - RUA PARANAPUA 489 FUNDOS
127054 - RUA DOBRADA 466
168015 - RUA CATU 270
126937 - RUA CATU 300
139389 - RUA CATU 340
154558 - RUA CATU 447 FUNDOS
141416 - RUA CATU 457 FRENTE
148166 - RUA CATU 474
126941 - RUA CATU 534
139505 - RUA CATU 557
134618 - RUA RIBEIRAO BONITO 203
139582 - RUA RIBEIRAO BONITO 292
162220 - RUA RIBEIRAO BONITO 343
135056 - RUA RIBEIRAO BONITO 373
168065 - RUA RIBEIRAO BONITO 393
139588 - RUA RIBEIRAO BONITO 457
141594 - RUA RIBEIRAO BONITO 467
171562 - RUA RIBEIRAO BONITO 497 FUNDOS
139430 - RUA RIBEIRAO BONITO 507
135072 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 198
141440 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 219
139497 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 239
141417 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 268
141473 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 308
139390 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 329
162178 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 368
162173 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 402
168005 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 432
127108 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 453



135061 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 482	139501 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 503
141597 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 512	167997 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 523
162144 - RUA IRACEMAPOLIS 100	135055 - RUA IRACEMAPOLIS 288
151864 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIVACAO 1	150071 - RUA CANELA 340 DERIVAÇÃO
141843 - RUA VALPARAISO 570	145677 - RUA SAO LEOPOLDO 50
144857 - RUA SAO LEOPOLDO 77 2º RAMAL DE AGUA	139870 - RUA SAO LEOPOLDO 210
163395 - RUA SAO LEOPOLDO 310	169266 - RUA SAO LEOPOLDO 360
138274 - RUA SAO LEOPOLDO 360 CASA 2	138800 - RUA SAO LEOPOLDO 420
138714 - RUA SAO LEOPOLDO 470	145517 - RUA CANELA 25
130154 - RUA CANELA 35	163128 - RUA CANELA 40
148284 - RUA CANELA 40 FUNDOS	143871 - RUA CANELA 45
169064 - RUA CANELA 70	148319 - RUA CANELA 75 CASA 2
145749 - RUA CANELA 75	145595 - RUA CANELA 80
168980 - RUA CANELA 110	169303 - RUA CANELA 135
171874 - RUA CANELA 165 CASA	145780 - RUA CANELA 205
139866 - RUA CANELA 210	130479 - RUA CANELA 220
138715 - RUA CANELA 255	169285 - RUA CANELA 275
143886 - RUA CANELA 280	135183 - RUA CANELA 345 DERIV
143861 - RUA CANELA 365	143956 - RUA CANELA 420
167909 - RUA CANELA 425	165797 - RUA CANELA 460 DERIV
162482 - RUA CANELA 480	138804 - RUA CANELA 495
131085 - RUA CANELA 505	131099 - RUA CANELA 530
145515 - RUA CANELA 560	130514 - RUA CANELA 565
139335 - RUA VALPARAISO 50	143739 - RUA VALPARAISO 65
134145 - RUA VALPARAISO 70 DERIV	130498 - RUA VALPARAISO 75
130153 - RUA VALPARAISO 90	130480 - RUA VALPARAISO 115
142339 - RUA VALPARAISO 135	146531 - RUA VALPARAISO 145
170774 - RUA VALPARAISO 155 DERIV	131092 - RUA VALPARAISO 155
144497 - RUA VALPARAISO 165	138727 - RUA VALPARAISO 180
145735 - RUA VALPARAISO 220	143813 - RUA VALPARAISO 230
168993 - RUA VALPARAISO 245	169040 - RUA VALPARAISO 265
143884 - RUA VALPARAISO 280	145479 - RUA VALPARAISO 295
130139 - RUA VALPARAISO 320	163133 - RUA VALPARAISO 365
131086 - RUA VALPARAISO 370	144770 - RUA VALPARAISO 375
163425 - RUA VALPARAISO 410	168999 - RUA VALPARAISO 495
143800 - RUA VALPARAISO 500	139314 - RUA VALPARAISO 505
143726 - RUA VALPARAISO 530	163412 - RUA VALPARAISO 535
139289 - RUA VALPARAISO 575	136159 - RUA VALPARAISO 616
139015 - RUA VALPARAISO 662	163388 - RUA VALPARAISO 672
162088 - RUA VALPARAISO 680	144561 - RUA VALPARAISO 690
163370 - RUA VALPARAISO 720	163226 - RUA VALPARAISO 750
145668 - RUA APARECIDA DO NORTE 30	144429 - AVE MONSENHOR ALBINO 50
149274 - RUA RIO DAS FLORES 214	138232 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65
143327 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 81	162910 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 97
163087 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 113	129681 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 153
168779 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 168	144673 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 169
168930 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 192	162823 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 209
137938 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 233	129682 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 241
143708 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 286	143273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 295
143238 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 310	143194 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 350
129418 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 359	138688 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 391 ANT 385
138549 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 398	142833 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 407
138083 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 438	143281 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 471
143272 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 500	162956 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 508
162824 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 540	142832 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 557
143082 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 664	129693 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 677
144105 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 707	138234 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 COMERCIO
139039 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 CASA	145219 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 723
168817 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 747	139792 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 814 COMERCIO
150933 - RUA RIO DOURADO 121	128008 - RUA RIO DOURADO 170
145402 - RUA RIO DOURADO 375	139892 - RUA RIO DOURADO 380
152272 - RUA RIO DOURADO 385	140018 - RUA RIO DOURADO 395
135544 - RUA RIO DAS FLORES 65	164676 - RUA RIO DAS FLORES 75
135838 - RUA RIO DAS FLORES 105	144650 - RUA RIO DAS FLORES 114
131228 - RUA RIO DAS FLORES 201	170508 - RUA RIO DAS FLORES 251



145038 - RUA RIO DAS FLORES 261	134572 - RUA RIO DAS FLORES 284
168246 - RUA RIO DAS FLORES 301	163446 - RUA RIO DAS FLORES 350
151425 - RUA RIO DAS FLORES 380	131173 - RUA RIO DAS FLORES 410
162294 - RUA RIO DAS FLORES 423	146687 - RUA RIO DAS FLORES 429
163448 - RUA RIO DAS FLORES 435	168895 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 73
168869 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 121	129870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 128
168896 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 144	168870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 153
163005 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 177	138115 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 179
145305 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 184	137693 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 192
162969 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 209	143240 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 240
143107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 257	163488 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 264
168947 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 303	163021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 310
168956 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 335	168938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 367
143329 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 375	143152 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 390
129197 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 430	168899 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 470
163074 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 479	129192 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 513
138389 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 548	129397 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 556
129399 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 557	129398 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 596
137941 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 597	168818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 636
143241 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 653	162938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 660
162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676	168792 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 693
143346 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 700	162978 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 715
129604 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 731	163043 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 739
129980 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 747	138506 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 778
139563 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 787	169357 - RUA RIO NEGRO 190
139944 - RUA RIO BONITO 80	169363 - RUA RIO BONITO 100
169376 - RUA RIO BONITO 195	144774 - RUA RIO BONITO 215
149152 - RUA RIO BONITO 395	131159 - RUA RIO BONITO 406
155130 - RUA RIO BONITO 435	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 189/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE 60X90CM CONFORME QUANTIDADES ANEXAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 20 de outubro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 182/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 20 de outubro de 2025

Setor de Compras

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões**

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2025

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 030/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO PRÁTICO SOBRE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DIRECIONADOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Mariane Cristina Pereira

Nathalia Longo Pasqualatto

Bruno Golfe Andreazzi